



A REPRESENTAÇÃO SOCIAL E AS MUDANÇAS NAS ATRIBUIÇÕES DE VALOR NOS PROCESSOS DE TOMBAMENTO E CANCELAMENTO DE TOMBAMENTO DO FORTE DO BURACO (OLINDA - PE).

Anderson Bezerra de Jesus
PPGH – UFPE
andersonbezjes@gmail.com

INTRODUÇÃO

A valorização do patrimônio cultural permitiu que muitos países desenvolvessem um olhar cuidadoso sobre seus bens culturais, elaborando estratégias preservacionistas e socioeconômicas para suas salvaguardas, por meio da criação de políticas públicas para este fim. Conseqüentemente, a prática preservacionista dos patrimônios tem por meta a proteção dos produtos e testemunhos das tradições históricas e artísticas, imbuída no propósito de assegurar que os conhecimentos e as manifestações das dinâmicas socioculturais de um povo sejam repassados às futuras gerações. E, no campo da elaboração das políticas públicas destinadas à salvaguarda do patrimônio cultural, a prática não se diferencia.

Partindo deste pressuposto, esta proposta se relaciona à investigação parcial vinculada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco (PPGH-UFPE), denominada *Forte Madame Bruyne, da edificação às ruínas: construções de narrativas de atribuição de valor sobre o patrimônio histórico-cultural brasileiro no século XX*, que tem como prerrogativa a observação de conceitos associados à edificação, tais como: a representação social e as modificações acerca das atribuições de valor sobre a fortificação em distintas temporalidades, assim como as intervenções de salvaguarda atribuídas à fortificação.

O Forte Madame Bruyne ou Forte do Buraco foi construído em 1630 pelos holandeses, (BARTHEL, 2007), e assim nomeado em homenagem à esposa do presidente do Conselho neerlandês *Johan de Bruyne*.

Contemporaneamente, em 1934, se iniciou um serviço de proteção aos monumentos históricos e às obras de arte tradicionais do país, reverberando no Decreto-



Lei N° 25, de 30 de novembro de 1937, organizando a salvaguarda do patrimônio histórico e artístico nacional. E, sobre tal perspectiva, o Forte do Buraco fora inscrito em 28 de abril de 1938, no *Livro do Tombo Histórico* e no *Livro do Tombo das Belas Artes* com a denominação de Fortaleza de Santo Antônio do Buraco pelo Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – SPHAN, este ano foi marcado pela realização dos tombamentos de 234 bens, em dez estados brasileiros.

Em 19 de janeiro de 1955, ocorreu o cancelamento do tombamento do bem em cumprimento ao despacho da Presidência da República de 11 de janeiro de 1955, no governo Café Filho, indicando sua demolição como providência indispensável à realização de obras navais de interesse da defesa nacional na Região Nordeste. Tal pretexto seria a construção de uma Base do 3° Distrito Naval no Recife.

Em 1975 ocorre a transferência da Base Naval do Nordeste para o Estado do Rio Grande do Norte, tornando-se possível o restabelecimento do tombamento da edificação, desta vez em situação de ruína. E, em meio às tratativas de restabelecimento de tombamento, em 8 de junho de 2000, o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, no Rio de Janeiro, decidiu por unanimidade recomendar o tombamento das ruínas da fortificação.

Desta forma, esta proposta tem por finalidade problematizar, tanto as estratégias aplicadas na concessão de valor, quanto os contextos históricos, as políticas públicas de salvaguarda e atores que contribuíram para as intervenções sofridas no Forte do Buraco.

ATRIBUIÇÃO DE VALOR, REPRESENTAÇÃO E TEMPORALIDADES

Através do estudo bibliográfico relacionado ao legado do patrimônio histórico-cultural e outras demandas relativas a esta temática, tais como: a evolução de concepções na atribuição de valor ao bem histórico, a questão temporal e o entendimento acerca da representação social, se formula o debate que segue tendo o patrimônio cultural como ponto de partida.

De acordo com Choay (2001, p.18) a evolução conceitual do patrimônio pode ser entendida como tudo que “tem se modificado e pode ser entendido como o que for edificado por uma comunidade com a finalidade de rememorar ou fazer que outras gerações de pessoas rememorem acontecimentos”. A partir disto, algumas questões se



tornam relevantes, primeiro as mudanças acerca do patrimônio e sua salvaguarda, segundo a temporalidade na história, e desta forma, surge o dialogo entre os contextos históricos, culturais e coletivos.

Segundo Barretto (2003), através dos tempos o patrimônio cultural deixou de ser definido apenas no sentido material, associado pelas edificações que na maioria das vezes abrigaram apenas a elite econômica e seus respectivos utensílios. A autora ainda aborda que, atualmente, o tema também pode ser associado a hábitos, costumes, usos, crenças e fazeres que de algum modo contribuam para a formação cultural da sociedade onde tal legado esteja incluído.

Desta forma, é possível afirmar que o acervo relativo aos costumes compreende aspectos das competências material e imaterial, construídos ao longo da vivência sócio-histórica em diferentes sociedades e suas respectivas culturas.

A este respeito, Funari e Pelegrini (2009, p. 11-12) acrescentam que as coletividades são constituídas por grupos diversos, em constante mutação, com interesses distintos e raramente conflitantes. Os autores continuam afirmando que “o culto aos santos e a valorização das relíquias deram às pessoas comuns um sentido de patrimônio próprio e que [...] de certa forma permanece entre nós: a valorização tanto dos lugares e objetos como dos rituais coletivos”.

Assim sendo, observamos que o estudo acerca do patrimonio histórico é parte fundamental para esta apuração, tendo em vista que o tema está ligado a aspectos tanto relativos às edificações, quanto na construção das vivências de um povo, e o elemento cultural acarreta na formação da identidade social.

Considerando a relevância da temática do patrimônio cultural e o conceito do patrimônio no lugar de validade universal, consideramos o estudo nos apontamentos de Hartog (2006), que avalia o patrimônio como um dos termos solicitados amplamente e de formas variadas, sendo tratado como indício de nossa relação com o tempo, e que se impôs como categoria dominante da vida cultural, e desta forma o autor o define:

Passando para o lado da memória, ele se torna memória da história e como tal símbolo de identidade. Memória, patrimônio, história, identidade, nação se encontram reunidos na evidencia do estilo direto do legislador. Nesta nova configuração, o patrimônio se encontra ligado ao território e à memória, que operam um e outro como vetores da identidade: a palavra-chave dos anos 1980. (2006, p. 266)



Para compreender a ação de patrimonializar é necessário entender o patrimônio como resultante de uma prática cultural. Assim, a ação patrimonializadora – prática cultural de produzir o patrimônio histórico – é atravessada por historicidades.

Neste panorama, Lopis (2017, p.13) acrescenta que “a perspectiva de valorização patrimonial passou por diferentes períodos históricos e atuou de forma diversa em sociedades distintas”, onde a influência do valor na preservação dos monumentos é característica da modernidade. Contudo, o valor de memória do monumento está relacionado à representação do tempo transcorrido. A respeito do valor histórico e de memória, faz-se necessária uma nova compreensão do que é patrimônio. Torna-se uma condição esclarecer completamente esta diferença quanto à essência do valor da arte, pois, para a preservação dos monumentos este princípio orientador tem uma influência decisiva.

Tal pensamento corrobora com Reigl (2014), na medida em que, se não existe um valor eterno, mas apenas um relativo, moderno, o valor da arte de um monumento não é mais um valor de memória, mas um valor de atualidade.

Desta forma, podemos compreender a relevância da questão patrimonial a esta proposta devido os contextos históricos e sociais envolvidos na salvaguarda do patrimônio histórico.

No que se refere aos aspectos inerentes à valoração, Poulot (2009, p. 12), nos levam a questionar sobre a busca de razões pra uma patrimonialização específica, sustentada por legitimidades, além de abordar uma história das consagrações, também levanta temas como exclusões, esquecimentos, apagamentos e demolições, e desta forma “da maneira como uma sociedade constrói seu patrimônio”.

A questão do valor da mesma medida é trazida por Bourdieu (1982), onde o patrimônio é abordado como um campo que se desenvolve e se transforma entre uma relativa autonomia e as influências conjunturais externas de outros campos historicamente definidos, com perspectivas de lógica, agentes, capitais e interesses específicos. O patrimônio assim é observado como um território de disputas e, sobretudo, em trocas simbólicas. Desta forma contribui para este trabalho possibilitando compreender os atores que interferiram na formação de políticas públicas relativas à salvaguarda patrimonial.



No Brasil, as aplicações dadas ao patrimônio histórico-cultural e as atribuições de valor são trabalhadas de diversas formas. Sobre tal questão, a temática do patrimônio e suas atribuições de valor também são apontadas por Veloso (2017, p. 155), ao entender que as valorações sociais e culturais são construídas, portanto, não são intrínsecas aos bens, mas atribuídas, e desta forma “o discurso sobre patrimônio, às definições e os critérios de sua manifestação resultam em problemática concernente ao mundo dos valores”. Desta forma, a autora disserta acerca do entendimento do valor do grupo de intelectuais, fundador do SPHAN. E, no que tange a salvaguarda do patrimônio histórico nacional, inicialmente ligada ao barroco e posteriormente ao modernismo.

Assim, entendemos que a temática da atribuição de valor outorgada ao patrimônio está ligada, tanto ao surgimento de uma nação, quanto às novas abordagens provenientes de novas políticas públicas que se destinam a promover a proteção do patrimônio histórico, das manifestações e trocas culturais.

Quanto à formação das narrativas do patrimônio nacional, tema especialmente tratado por Gonçalves (1996), onde a temática é observada a partir dos discursos que introduzem as concepções de identidade e memória durante a construção da identidade nacional, em especial a nomes ligados ao SPHAN, como Rodrigo de Melo Franco de Andrade e Aloísio Magalhães, com a finalidade de entender o processo de brasilidade através de estratégias de objetificação cultural na busca da autenticidade, desta forma se enquadrando em um processo de formação de culturas, em contraponto à retórica da perda, e, desta forma, compreendemos os processos que levam a validação de um bem em detrimento de outro, observando que:

A História aparece como “um processo inexorável de destruição, em que valores, instituições e objetos associados a uma “cultura”, “tradição”, “identidade” ou “memória” nacional tendem a se perder (...) o efeito dessa visão é desenhar um enquadramento mítico para o processo histórico, que é equacionado, de modo absoluto, à destruição e homogeneização do passado e das culturas (1996, p. 22).

Assim, considerando a modificação nas concepções de valor dadas ao patrimônio histórico através dos tempos, compreendi a relevância de tal perspectiva



para este estudo. Observando o patrimônio como resultante de uma prática cultural de produção da própria temática patrimonial.

O tempo é uma temática e fator preponderante nesta proposta, na medida em que o patrimônio é atravessado por diversas temporalidades. Da mesma forma que pretendemos discutir o tempo passado e seus desdobramentos no tempo presente e as relações produzidas no espaço e no tempo sobre os parâmetros relativos ao patrimônio.

Diante do exposto, a partir dos escritos de Koselleck (2006), observamos a temporalidade como temática relevante, onde o tempo histórico está diretamente ligado às ações humanas concretas, às suas realizações políticas, econômicas, sociais e culturais, entendi que o tempo histórico é pensado pelo campo da experiência (passado) e o horizonte de expectativa (futuro), onde ambos os campos, se entrelaçam e se associam ao presente, pois ao mergulhar no passado estamos cheios de questionamentos colocados pelo tempo presente.

Segundo Koselleck (2006), em se tratando da temporalidade, a história pode ser aprendida dentro de sua própria historicidade. Assim, a constituição do tempo histórico é obtida entre a relação do passado com o futuro. Ou seja, é a partir da forma que cada geração lidou com seu passado, formado no campo da experiência, e como lida com seu futuro, nutrido pelas expectativas, que surge a relação com o tempo que podemos denominar como tempo histórico.

A este respeito, Huyssen (2000) dialoga com Koselleck à medida que considera o que o passado não existe por si, mas com a relação com o presente. O autor problematiza acerca da emergência da memória como uma das preocupações culturais e políticas centrais da contemporaneidade, fato que caracteriza uma volta ao passado contrastando com o privilégio dado ao futuro advindo dos anos iniciais do século XX e relacionado à modernidade, em contraponto a mudança de perspectiva ocorrida na década de 1980, onde o foco muda de futuros presentes para passados presentes. Assim, observamos o deslocamento, tanto na experiência, quanto na sensibilidade, ao considerar a temporalidade, onde a memória tem um papel preponderante no entendimento espaço e tempo na atualidade.

Tempo e espaço, como categorias fundamentalmente contingentes de percepção historicamente enraizadas, estão sempre intimamente



ligadas entre si de maneiras complexas, e a intensidade dos desbordantes discursos de memória, que caracteriza grande parte da cultura contemporânea em diversas partes do mundo de hoje, prova o argumento. (2000, p. 10)

Assim, o autor continua corroborando a proliferação geográfica da cultura da memória na atualidade, reafirmando o uso político da memória através do uso do passado para apoiar as ações políticas.

A partir da observação de distintos períodos entendemos a relação da temporalidade trazida por Koselleck (2006) ao contrapor o passado com o futuro, a partir das relações humanas, englobando questões econômicas, políticas, culturais e sociais. Corrobora com o pensamento de Huyssen (2000) ao passo que considera a existência do passado a partir da sua relação com o presente.

À medida que consideramos a dimensão temporal em distintos ângulos, podemos entender o tempo como elemento preponderante nas análises histórica, cultural, e, sobretudo em questões sociais, voltadas ao coletivo. Tendo em vista que a análise temporal destaca fatores e atores que contribuem nas formações de patrimonialização e atribuição de valores.

Outra temática relevante a esta proposta gira em torno da representação e sua ligação com a cultura, bem como a formação do pensamento social em tempos distintos.

Dito isto, observamos que o estudo acerca da representação é parte fundamental para esta apuração, e, entendemos que o referencial citado acerca da temática dialoga com esta proposta diante das formações de atribuições de valor, assim como a representação social associada às relações de poder, compreendendo que as iniciativas sofridas pela edificação observada tem relação com fatores, tanto políticos, quanto sociais, desta forma tornam-se relevantes tais temáticas a este estudo.

Acerca da representação social, destacamos o conceito apontado por Pesavento (2013, p. 39), que observou o conteúdo como “matrizes geradoras de condutas e práticas sociais, dotadas de força integradora e coerciva, bem como explicativa do real”. Na perspectiva em que a noção do simbólico e do sentido vêm à tona, à medida que a cultura pode ser interpretada como sendo um grupo distinto de definições, concluindo-se que “a cultura é entendida como o conjunto desses significados, como uma forma de expressão e tradução da realidade que se faz de forma simbólica” (2013, p. 15).



De acordo com Santi e Santi (2008), a percepção de práticas culturais tem no conceito de representação uma centralidade à medida que determina valores simbólicos que regem a atividade e o processo de significação de distintos campos sociais, tais como: produção, consumo, regulação, representação e identidade.

Sobre tal questão, Hall (2016) reflete acerca da cultura enquanto conjunto de valores ou significados partilhados, a partir do conceito de cultura relativa à ideia de uma época, seja no sentido erudito, seja com teor de atividades populares. Entendendo a cultura como grupo de significados partilhados, o autor direciona seu estudo à linguagem na busca do processo de significação, e, os significados culturais possuem efeitos e regulam práticas sociais. Considerando que é através do uso que fazemos, dizemos, pensamos, sentimos e de como representamos que instituímos significados. E, desta forma o autor considera:

O conceito de representação veio ocupar um novo e importante lugar no estudo da cultura. A representação conecta sentido e linguagem à cultura. [...] Representação é uma parte essencial do processo pelo qual o sentido é produzido e trocado entre membros de uma cultura. Ele envolve o uso da linguagem, de signos e imagens que respondem por ou representam coisas. (2016, p. 31)

Hall (2016) ainda problematiza a temática da representação relacionada ao discurso, desenvolvido pelo filósofo e historiador francês Michel Foucault, trazendo à tona as relações de poder. E, ao introduzir o pensamento de Foucault e sua abordagem discursiva para a representação, sublinha três de suas principais ideias: o conceito de discurso, o problema do poder e conhecimento, e a questão do sujeito. Desta forma, o autor discorre:

O que interessava a ele eram as regras e práticas que produziam pronunciamentos com sentido e discursos regulados em diferentes períodos históricos. Por ‘discurso’, Foucault entendeu ‘um grupo de pronunciamentos que permite que a linguagem fale sobre – uma forma de representar o conhecimento sobre – um tópico particular ou um momento histórico. (2016, p. 80)

Tal pensamento vem a ser corroborado por Le Goff (2003, p. 46) à medida que compreende que “a memória coletiva é não somente conquista, é também um instrumento e um objetivo de poder”.



Entendo que tais narrativas podem estar diretamente ligadas com narrativas políticas associadas às relações de poder onde o patrimônio cultural pode ser tido como objeto de uma prática.

Sobre esta questão observamos que as interações podem conter distintos mecanismos, estratégias e, sobretudo, o uso de signos de práticas associadas ao poder governamental que agem nas articulações e formações das legislações voltadas à salvaguarda do patrimônio histórico-cultural.

Tais questões podem ser observadas nas escolhas de determinados equipamentos para receberem o título de memorável em detrimento de outros.

Desta maneira, consideramos que no campo da representação, tanto as questões relativas à linguagem, quanto às ligadas ao discurso, trazem conteúdos relevantes a este estudo, à medida que a identidade social e sua construção passam pela criação de narrativas envolvidas com um determinado espaço.

O FORTE DO BURACO E AS AÇÕES INICIAIS DE PATRIMONIALIZAÇÃO

No Brasil quando se refere à criação das normas legais à preservação do patrimônio histórico-cultural, surgiu o primeiro ato normativo que criou a figura jurídica do tombamento, o Decreto-Lei Nº 25, de 1937, mesmo ano de criação do SPHAN, que viria a ser o primeiro órgão federal a formular uma política de conservação do patrimônio nacional, e que futuramente se tornaria o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, em 1970, podemos dizer que foi um divisor de águas nas questões de políticas preservacionistas no país, tanto no que se diz respeito à salvaguarda dos bens históricos, quanto na elaboração das leis nacionais através de pesquisa de identificação e registro da cultura brasileira.

Segundo Santos (2015, p. 94), a temática do patrimônio no Brasil foi inserida em um cenário no qual o debate girava, necessariamente, em torno da “Constituição da Nação” e pela demanda da instituição de um nacionalismo como política de Estado. E no que se diz respeito às políticas oficiais para a salvaguarda do patrimônio cultural nacional houve as primeiras iniciativas ainda na década de 1920, o que demonstra o interesse mundial sobre a temática.



Ainda referente ao tombamento, Ribeiro (2010, p. 5) apresenta que “o tombamento define-se como um procedimento administrativo, pois é formado mediante uma sucessão de atos preparatório histórico e artístico nacional, reconhecendo sua relevância para as presentes e futuras gerações”.

Segundo o IPHAN (2018) o tombamento é: “o primeiro instrumento legal de proteção do Patrimônio Cultural Brasileiro e o primeiro das Américas, e cujos preceitos fundamentais se mantêm atuais e em uso até os nossos dias.” Assim, consideramos o tombamento como instrumento singular na legislação mundial, e o ato de tomar um bem impede numa intervenção direta do Estado na propriedade, tem ela caráter público ou privado, com intuito de preservar esses elementos do meio ambiente.

Sobre esta perspectiva, o Forte fora inscrito, em 24 de abril de 1938, no *Livro do Tombo Histórico* e no *Livro do Tombo das Belas Artes* com a denominação de Fortaleza de Santo Antônio do Buraco, de que trata o *Processo N° 101-T-38* – que passamos a utilizar como fonte primária.

A partir da análise do material base, observamos que o Forte do Buraco, tombado como Monumento Nacional pelo SPHAN sobre a prerrogativa de ser:

A cidadela, considerada uma das mais preciosas relíquias do período holandês, foi, após a Restauração Pernambucana, também utilizada como defesa pelos luso-brasileiros, que o reconstruíram em início do século XVIII em magnífica alvenaria de pedra arenítica, enobrecida, em seus segmentos e angulações mais destacados, com trabalhos da melhor cantaria. (IPHAN, 2014, p. 135)

E de acordo com o processo analisado “considerado seu inegável valor histórico de monumento nacional” (IPHAN, 2014, p. 144), constituindo assim o Forte do Buraco como um bem próprio nacional. O documento cita reportagem do periódico *Correio da Manhã*, de 1953, corroborando tal valor:

Um Patrimônio Histórico e Artístico Nacional [...] tem sua história intimamente vinculada à luta histórica pela fixação das linhas mestras da nacionalidade e se reveste de significação histórica ligada a um período memorável do Brasil Colonial, de insuperável interesse público.



Nesta passagem o patrimônio é utilizado no lugar de validação, sendo tratado com indícios de nossa relação com o tempo, e, se atravessando como categoria da vida cultural, como vimos no conceito trazido por Hartog (2006).

Na década de 1950, o Forte do Buraco atravessa o segundo momento relativo aos processos de patrimonialização, o cancelamento de seu tombamento. É válido salientar que neste período apesar das indicações sobre os processos de patrimonialização serem integralmente de cunho das instancias públicas, os processos de salvaguarda dos bens históricos já era de ciência da sociedade civil pela vinculação de tais procedimentos nos periódicos nacionais.

A partir desta fase patrimonializadora sobre a fortificação os registros estão dispostos no *Processo 1613 PE – Forte do Buraco*, de 2014, que reúne algumas informações acerca das ações de salvaguarda implantadas no equipamento histórico do seu tombamento inicial em 1938, como edificação, e, toda documentação vinculada aos procedimentos subsequentes. Este novo processo passa a agregar a base para a análise dos procedimentos de proteção sofridos pela edificação.

Os rumos que reverberam nesta segunda fase se iniciam no ano de 1941 com a implantação do Decreto-Lei 3.866, de 29 de novembro, assinado pelo presidente Getúlio Vargas e por Gustavo Capanema, que no momento respondia pelo Ministério da Educação e Saúde Pública.

De fato a derrubada principiou-se em 1953, antecipadamente ao “destombamento” da edificação. E, desta maneira a documentação explicita o acontecimento:

Em cabograma de 12.3.1953, o Chefe do 1º Distrito informava que o Ministério da Marinha iniciara a demolição do forte tombado, o qual ficou integrado na área onde deveria ser construída a Base Naval do Recife, em virtude da Lei Estadual nº 952 de 31.12.43 (informação do Chefe do 1º Distrito). [...] Embora em ofício de 6.4.1953 o Ministro da Marinha houvesse comunicado a esta repartição haver sido sustada a demolição em causa, providenciava, simultaneamente, junto ao Presidente da República, pra o cancelamento da inscrição nos Livros do Tombo, o qual foi conseguido por despacho presidencial, datado de 10.1.1955. (IPHAN, 2014, p. 32)



Segundo os autos, além da prerrogativa da construção de uma Base Naval na área até então ocupada pelo forte, o estado conservação do equipamento surge como nova motivação de sua derrubada, em detrimento à sua categoria de bem tombado, e sobre tais circunstâncias a documentação dispõe que:

A construção do molhe de Olinda, que interferiu no fluxo das marés, contrariando as correntes predominantes locais, acabaria por comprometer a estabilidade da murada leste da fortaleza, cujo areal que se lhe defrontava foi dali arrastado pela força das águas e o paredão abaluartado passou a sofrer o assalto contínuo das ondas, durante anos, até que as pedras da muralha se soltassem e o aterro que elas continham escorresse pelas fendas e sumisse nas águas do canal. (2014, p. 120)

Nesta passagem observamos a concepção de uma nova atribuição de valor ao bem tombado migrando de termos como: “apreciação do mérito do seu valor cultural”, “valor cultural do bem como monumento arqueológico”, “evoca no plano histórico ou representa no plano da simbologia dos valores culturais da nação”, “de inegável valor histórico de monumento nacional”, e, “de indiscutível valor paisagístico”; passando a adquirir definições, tais como: “área abandonada e cada vez mais perigosa”, “inexistência de valor significativo em contexto nacional”, “algo destituído de valor”, “descartável porque relacionado à transitoriedade”, e “a falta de atributos de valor nacional”. Tal modificação na concepção de valor do bem corrobora as falas de Poulot (2009) à medida que a patrimonialização se sustenta por legitimidades e envolve consagrações e apagamentos, assim como o pensamento de Bourdieu (1982) onde o campo do patrimônio é atravessado por disputas e sofre influências do meio.

Nota-se assim o desalinhamento entre as instâncias do Poder Público, e a ingerência do Ministério da Marinha no descumprimento do ato de tombamento do monumento histórico nacional, tendo em vista que até o momento não havia ocorrido o cancelamento do tombamento do bem para a consumação da demolição da edificação. Observamos aqui novamente questões trabalhadas por Bourdieu (1982) tendo em vista as influências conjunturais externas e a participação de agentes e interesses específicos.

CONSIDERAÇÕES PARCIAIS



Como dito anteriormente, esta proposta discute a ação de salvaguarda do bem histórico no Brasil resultante de práticas sociais, culturais e políticas, fruto da investigação parcial vinculada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco (PPGH-UFPE), denominada *Forte Madame Bruyne, da edificação às ruínas: construções de narrativas de atribuição de valor sobre o patrimônio histórico-cultural brasileiro no século XX*, tendo como base os processos de patrimonialização do Forte do Buraco, em Olinda – Pernambuco, desde o tombamento do forte como edificação (1938), o cancelamento do tombamento (1955), as tratativas para o restabelecimento do tombamento (1985-1995), e o novo tombamento do equipamento histórico como ruína (2000).

Desta forma, investigamos os processos iniciais sobre a edificação, tais quais: o tombamento inicial da fortificação como edificação, e o cancelamento do tombamento. E, observando distintas historicidades que atravessaram o bem cultural em diversas temporalidades, consideramos temáticas que serviram de fio condutor para agregarem ao estudo, tais como: o patrimônio cultural desenvolvidos por François Hartog (2006), de atribuição de valor por Dominique Poulot (2009), de temporalidade proposto por Reinhart Koselleck (2006), e de representação social abordado por Stuart Hall (2016).

Partindo disto, consideramos a validação inicial da edificação como patrimônio histórico nacional, em 1938, como sendo de “inegável valor histórico de monumento nacional” segundo o Iphan (2014, p. 144), identificando assim o conceito de patrimônio trazido por Hartog (2006), à medida que o patrimônio se atravessa como categoria na vida cultural e se nos relaciona com o tempo.

Entendemos o início da mudança na atribuição de valor sobre a fortificação através das narrativas iniciais, no tombamento, tais como: “apreciação do mérito do seu valor cultural”, “valor cultural do bem como monumento arqueológico”, “evoca no plano histórico ou representa no plano da simbologia dos valores culturais da nação”, “de inegável valor histórico de monumento nacional”, e, “de indiscutível valor paisagístico”; passando a adquirir outras definições, no período do destombamento, como: “área abandonada e cada vez mais perigosa”, “inexistência de valor significativo em contexto nacional”, “algo destituído de valor”, “descartável porque relacionado à transitoriedade”, e “a falta de atributos de valor nacional”. O que corrobora com o



pensamento de Poulot (2009) ao passo que a patrimonialização se sustenta por legitimidades e envolve consagrações e apagamentos.

Consideramos ainda questões ligadas à representação trazidas por Hall (2016), tendo a cultura como conjunto de valores ou significados partilhados, sobretudo a ligação desta representação e sua relação ao discurso, desenvolvido por Michel Foucault, trazendo à tona as relações de poder, que observamos desde a legitimação do forte como memorável, no ato de seu tombamento, até a ingerência do Ministério da Marinha em principiar a demolição do forte em 1953, antes mesmo do seu destombamento oficial, ocorrido em 1955.

Ademais, entendemos que as impressões acerca da temporalidade trazidas por Koselleck (2006) passarão a agregar esta proposta assim que forem analisados os processos finais sobre a fortificação, sendo eles: as tratativas para o restabelecimento do tombamento, ocorridas no período entre 1985 e 1995; e o novo tombamento do equipamento histórico como ruína, ocorrido no ano de 2000.

Referências

BARTHEL, Stela Gláucia Alves. **Arqueologia de uma fortificação: o Forte Orange e a Fortaleza de Santa Cruz em Itamaracá, Pernambuco**. 2007. 185 f. Dissertação (Mestrado em Arqueologia) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2007.

BARRETTO, Margarita. **Turismo e legado cultural: as possibilidades do planejamento**. 4. Ed. Campinas: Papyrus, 2003.

BOURDIEU, Pierre. O mercado de bens simbólicos. *In: A economia das trocas simbólicas*. São Paulo: Perspectiva, 1982.

BRASIL. **Decreto-Lei N° 25, de 30 de novembro de 1937**. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Diário Oficial da União – Seção 1 – 6/12/1937, Página 24056 (Publicação Original).

CHOAY, Françoise. **A alegoria do patrimônio**. São Paulo: Estação Liberdade/Editora UNESP, 2001.

FUNARI, Pedro Paulo; PELEGRINI, Sandra de Cássia Araújo. **Patrimônio histórico e cultural**. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2009.



GONÇALVES, José Reginaldo Santos. **A retórica da perda**: os discursos do patrimônio cultural no Brasil. Rio de Janeiro: UFRJ/IPHAN, 1996, p. 22.

HALL, Stuart. **Cultura e representação**. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio, 2016.

HARTOG, François. Tempo e patrimônio. **Varia História**, Belo Horizonte, n. 36, v. 22, p. 261-173, jul./dez. 2006.

HUYSSSEN, Andreas. **Seduzidos pela memória**: arquitetura, monumentos, mídia. Rio de Janeiro: Aeroplano, 2000.

IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Lista de processo de tombamento**. 2018. Disponível em:
<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Lista%20de%20Processos%20de%20Tombamento.pdf>. Acesso em 10 jun. 2020.

IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Processo de Tombamento 1613 PE – Forte do Buraco**. [IPHAN – Recife, 3ª D.R., 2014].

IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Processo de Tombamento N° 101-T-1938 (sobre o Forte do Buraco em Recife)**. [S.l.], 1938.

KOSELLECK, Reinhart. **Futuro passado**: contribuição à semântica dos tempos históricos. Rio de Janeiro: Contraponto/Ed. da PUC, 2006.

LE GOFF, Jacques. Memória. *In*: **História e memória**. Campinas: Unicamp, 2003.

LOPIS, Erivania Azevedo. Patrimônio histórico cultural: preservar ou transformar? Uma questão conflituosa. **Revista Mosaico**, Vassouras-RJ, n. 12, v. 8, 2017.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. **História & história cultural**. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.

POULOT, Dominique. **Uma História do Patrimônio no Ocidente**. São Paulo: Estação Liberdade, 2009.

RIBEIRO, Pâmela F. Vieira. Tombamento: instrumento de proteção ambiental. **Revista Direito & Dialogicidade**, Crato, n. 1, v. 1, 2010. ISSN 2178-826X.

RIEGL, Alois. **O culto moderno dos monumentos**: a sua essência e a sua origem. Tradução Werner Rothschild Davidsohn. 1ª Edição – São Paulo: Perspectiva, 2014.

SANTI, Heloise Chierentin; SANTI, Vilso Junior Chierentin. Stuart Hall e o trabalho das representações. **Revista Anagrama**, USP, São Paulo, n. 2, v. 1, 2008.



SANTOS, Diego Gomes dos. **Patrimônio:** herança ou interesses? Um estudo sobre a política cultural aplicada ao patrimônio cultural de Pernambuco (1979 - 2010). Recife: Universidade Federal Rural de Pernambuco, 2015.

VELOSO, Mariza. **O tecido do tempo:** o patrimônio cultural no Brasil e a Academia SPHAN – a relação entre modernismo e barroco. Brasília: Editora UNB, 2017.